

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
50.643

ficha
01F

Caraguatatuba, 14 de março de 2006.

IMÓVEL: APARTAMENTO COBERTURA nº 64-A do BLOCO A, localizado no 6º andar ou 7º pavimento - piso inferior; 7º andar ou 8º pavimento - piso superior, do Condomínio **RESIDENCIAL HAWAI VIVENDAS**, situado na Avenida Paulo Ferraz da Silva Porto, nº 1.500, Bairro Prainha, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: útil 133,00m²; comum 46,29m²; garagem 23,00m²; total 202,29m²; fração ideal de 0,7601%; cota parte do terreno 59,30m², correspondendo a este apartamento duas vagas de garagem para carro médio sob pilotis nº A-64. O referido condomínio acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 22.135, a especificação e atribuição do condomínio foram registradas sob nº R.16/22135 e a convenção condominial sob nº 699, no Livro 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia.

PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO CATALDO NETO, comerciante, RG nº 3.128.345-SSP/SP, e sua mulher **EUNICE KLAUSSNER CATALDO**, do lar, RG nº 2.935.614-SSP/SP, inscritos no CPF nº 321.820.908-00, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados à Praça Floriano Peixoto nº 420, Santo Amaro, São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/22.135, de 24/04/1992 e **R.16/22.135**, de 28/04/1994.
Caraguatatuba, 14 de março de 2006.

Ana Lídia Fuassu dos Santos
Escrivente Autorizada

Maria Ersilla Mentz Albrecht
Registradora Substituta

AV.1/50.643 - Pre notação nº 204.734, de 09/03/2021.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 08 de março de 2021, protocolo da indisponibilidade nº 202103.0814.01519030-IA-509, consignase o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP - processo nº 10012718520195020711, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário, **FRANCISCO CATALDO NETO** inscrito no CPF nº 321.820.908-00.

Caraguatatuba, 10 de março de 2021.

Quaracaba Gadelha dos Santos
Escrivente Autorizada

Selo digital.1205923J10204734LS8C5L210

AV.2/50.643 - Pre notação nº 207.364, de 22/06/2021.

À vista do comunicado veiculado no sítio de internet denominado "Indisponibilidade.org.br", datado de 21 de junho de 2021, protocolo da indisponibilidade nº 202106.2112.01683772-IA-040, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de

D.E. 30432333 - 80

matricula

50.643

ficha

01V

controle nº ED57.65F9.689F.680B emitido via "Internet", em 28 de junho de 2021, consigna-se que a proprietária **EUNICE KLAUSSNER CATALDO**, atualmente é inscrita no CPF nº 214.684.068-41. Caraguatatuba, 29 de junho de 2021.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J10207364OEKG5Q21M

AV.3/50.643 - Prenotação nº 207.364, de 22/06/2021.

À vista do comunicado referido na **AV.2/50.643**, consigna-se o recebimento da ordem exarada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - processo nº 10017171520195020703, determinando a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários, **FRANCISCO CATALDO NETO** inscrito no CPF nº 321.820.908.00 e sua mulher **EUNICE KLAUSSNER CATALDO**, inscrita no CPF nº 214.684.068-41.

Caraguatatuba, 29 de junho de 2021.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J102073647CXTUF211

AV.4/50.643 - Prenotação nº 208.916, de 19/08/2021.

À vista da certidão judicial de 19 de agosto de 2021, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000380972, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Caraguatatuba/SP, nos autos do processo de execução trabalhista, ordem nº 0010887-74.2021.5.15.0063, da ação requerida por **SILVANA MARIA GEORGETTI DE LIMA**, CPF nº 046.209.368-98, em face dos proprietários **FRANCISCO CATALDO NETO**, CPF nº 321.820.908-00, e sua mulher **EUNICE KLAUSSNER CATALDO**, CPF nº 320.820.908-00, consigna-se que o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, para garantir a execução no valor de R\$ 39.693,35, restando como depositário do **IMÓVEL** os executados **FRANCISCO CATALDO NETO** e **EUNICE KLAUSSNER CATALDO**, já qualificados.

Caraguatatuba, 24 de agosto de 2021.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Selo digital.1205923J1020891614U9PY21L

AV.5/50.643 - Prenotação nº 211.524, de 23/11/2021.

À vista da certidão judicial de 22 de novembro de 2021, recepcionada por meio eletrônico, sob o protocolo penhora online: PH000394147, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Vara do Trabalho do Foro de Caraguatatuba/SP, nos autos do processo de execução Trabalhista, ordem nº 0011289-58.2021.5.15.0063, da ação requerida por **NARIENY TEIXEIRA DE SOUSA SANTOS**, CPF nº 346.439.568-52, em face do proprietário **FRANCISCO CATALDO NETO**, CPF nº 321.820.908-00, consigna-se que o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, para garantir a

.....continua na ficha seguinte.....

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS N° 12059-2

LIVRO N° 2
 REGISTRO GERAL

matricula
 50.643

ficha
 02F

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2021.

execução no valor de R\$ 86.091,19, restando como depositário do IMÓVEL o executado FRANCISCO CATALDO NETO, já qualificado.
 Caraguatatuba, 25 de novembro de 2021.

Olíaciaba Gadelha dos Santos
 Escrevente Autorizada

Selo digital.12059232102115249MN9SV211

1078 17064-0

D. E. 3043233-01

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula n° 50643, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1° da Lei n° 6.015/1973, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. O imóvel objeto desta tem sua situação com referência a alienações e títulos prenotados, até 18/01/2022, inteiramente noticiada na presente certidão. **Certifico finalmente**, que a instalação deste registro imobiliário ocorreu em 26 de setembro de 1965, tendo, até tal data, os imóveis situados neste município sido objeto de registros que se acham aos cuidados do Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, sendo possível, na forma do art. 169, I da Lei Federal n.º 6.015/1973, a realização de averbações posteriores a essa data à margem dos referidos registros.

O referido é verdade e dou fé.

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2022.

Pedido nº 291.348C- Oficial R\$ 0,00 + Estado R\$ 0,00 + IPESP R\$ 0,00 + R.Civil R\$0,00 + Trib. Justiça R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00 Ministério Público R\$ 0,00 =
 Total R\$ 0,00

Para verificar a validade deste documento, acesse <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1205923F10291348HTB9D5229

